



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.560**

Aos vinte e três dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h07min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias os Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Fernando Guerreiro de Lemos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Apelação Criminal nº 0070191-63.2019.9.21.0001**

Apelantes: Sds. Patrick Piber Guastavino, Régis Souza de Moura e Cléo Augusto Kretzmann

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso defensivo, para reformar a sentença e absolver os apelantes com fulcro no art. 439, “a”, do CPPM.

**Apelação Criminal nº 0070290-30.2019.9.21.0002**

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. David Dionas de Souza Nascimento

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, e, por maioria, manter a absolvição do Sd. David Dionas de Souza Nascimento com fulcro no art. 439, “d”, do Código de Processo Penal Militar em combinação com o art. 42. III, Código Penal Militar, vencido em parte o Revisor Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que fundamentava a absolvição do réu no dispositivo 439, “e”, do CPPM.

Encerrou-se a sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, às 15h58min, tendo sido julgados da totalidade 2 (dois) processos.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**